



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1152
DECISÃO Nº : 016/2019
PROCESSO Nº : 356420/2018
INTERESSADOS : Engenheiro Cartógrafo **JORGE GETÚLIO VARGAS FREITAS**

EMENTA: **APROVA** o "REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA, DO ENGENHEIRO CARTÓGRAFO **JORGE GETÚLIO VARGAS FREITAS** E **MULTA** NO VALOR DE **R\$681,52** APLICADA AO REQUERENTE PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA".

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1152, de 14/03/2019, apreciando o **PROCESSO 356420/2018 - Engenheiro Cartógrafo JORGE GETÚLIO VARGAS FREITAS**. Assunto: **Assunto: "REGISTRO DE ART PA 20180347937 FORA DE ÉPOCA NO CREA-PA" DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE o PARECER do RELATOR** Conselheiro Eng. Mecânico **NEWTON SURE SOEIRO**, nos seguintes termos: "Histórico do Processo: Trata o presente Processo da solicitação de Registro de ART Fora de Época do profissional **Jorge Getúlio Vargas Freitas**, Engenheiro Cartógrafo, com registro 0811061222-D/CREA-RJ e visto 12.625-V/CREA-PA, o qual consta como Responsável Técnico e Executante, do Serviço de Elaboração de Projeto de Sinalização Náutica para Demarcação de Perímetro de Segurança de Vertedouro da Usina Hidrelétrica da Barragem de Tucuruí, o qual foi solicitado à empresa **SOUZA DUTRA ENGENHARIA LTDA**, em conformidade com o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, concedido pelo Coordenador Geral de Administração Hidroviária, **Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior**, da Administração Hidroviária da Amazônia Oriental - AHIMOR, vinculada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT. Dentro do trâmite legal, foi elaborado Parecer pelo Analista Técnico, o Engenheiro Civil **Roberto Mira da Silva Puty**, em 06/12/2018, o qual concluiu pelo "DEFERIMENTO da concessão do REGISTRO DA ART FORA DE ÉPOCA", bem como indica que devem ser pagas as "Taxas e Multas estipuladas em Resolução Específica". O referido Parecer fundamenta-se na Resolução No 1.050 de 13/12/2013. II - **PARECER E VOTO**: Tendo por base as considerações feitas, as quais estão amparadas na legislação vigente, ou seja, atividades de competência do Engenheiro Cartógrafo estabelecidas pela Resolução 218/73 e que atende Resolução No 1.050/2013, somos de **PARECER FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DO REGISTRO DE ART FORA DE ÉPOCA, DO ENGENHEIRO CARTÓGRAFO JORGE GETÚLIO VARGAS FREITAS, bem como seja atribuída a Multa estipulada pela PL1611/2018, de R\$ 681,52 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), prevista na alínea "a" do Art. 73, da Lei 5.194/66. Este é o Parecer, SMJ". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis**: **ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR**, **ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO**, **ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS**, **CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA**, **DANILLO DA SILVA LINHARES**, **EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO**, **JACQUES RODRIGUES MARTINS**, **JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR**, **PEDRO COELHO DA MOTA NETO**, **TAIZA NAYANA DA SILVA FERREIRA** e **TATIANE TORRES DE MADERO**; - **Engenheira Ambiental** **PAULA FERNANDA VIÉGAS PINHEIRO**; - **Engenheiros Eletricistas**: **ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES**, **JOSÉ EMMANUEL DE CARVALHO****

Tim/tim

Travessa Dr. Moraes, 194 – Pres.: (091) 3219-3503/Fax (91) 3219-1117
CEP: 66.035-080 – Belém - Pará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

02

MESQUITA JÚNIOR, MÁRIO COUTO SOARES E RODOLFO RAMOS DE SOUZA; - **Engenheiro Civil/Seg. do Trab.** RUI DINAMAR ANDRADE; - **Engenheiros Mecânicos e Metalurgia:** CLÉBER NONATO DA SILVA, NEWTON SURE SOEIRO e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA; - **Engenheiro Naval** GELSON FERREIRA DA SILVA NETO; - **Engenheiro de Produção** LEONY LUIS LOPES NEGRÃO; - **Geólogo** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; **Engenheiros Agrônomos:** ANTONIO CARLOS ALBERIO, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, PEDRO EDSON COSTA DE BRITO E PEDRO PAULO DA COSTA MOTA; - **Engenheiro Agrícola** CELSO SHIGUETOSHI TANABE; - **Engenheiros Florestais:** ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, MARLON COSTA DE MENEZES E TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.//

Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 14 de Março de 2019

Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomem Chaves
- Presidente do CREA/PA -